



TA – 138/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP (SHOPPING DO ESCRITÓRIO)**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral em Substituição, conforme Portaria nº 386/2022-DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, cientista da computação, portadora do RG nº 3627750 - SESP/GO e inscrita no CPF sob nº 788.572.011-04 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP**, cujo nome fantasia é **SHOPPING DO ESCRITÓRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.503/0001-67, com sede na Rua 74, nº 557, Setor Central, CEP 74.045-020, Goiânia-GO, neste ato, representada pelo titular **Marcos Antônio Gomes**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 1482134 2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 319.596.011-72, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, Qd. 19, Lt. 15, s/n, casa 1, Jardins Lisboa, CEP 74.357-045, Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2022, conforme Processo nº 202100058005140, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) o objeto do Contrato de Fornecimento nº 043/2022, conforme autorização constante no Despacho nº 1667/2022 – OVG/DIAF (000034936507) da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG; modificando para tanto a Cláusula Primeira – Do Objeto (com o acréscimo do quantitativo de itens constantes da tabela exposta abaixo) e caput da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.

Ludmilla Ferreira Gomes
Gerente Estratégica Jurídica
GEJUR - OVG



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Conforme autorizado via Despacho nº 1667/2022 – OVG/DIAF (000034936507) e requerido pelo Despacho nº 56/2022 – OVG/GAD (000034879719), o acréscimo de aprox. 5,83% será aplicado ao Contrato de Fornecimento nº 043/2022, representando o valor de R\$ 18.645,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme planilha de itens constante dos autos (000034925921), que fica incorporada ao ajuste originário, fazendo parte integrante do mesmo.

I – Altera-se a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ficando a mesma acrescida dos itens constantes da tabela abaixo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento (...)

Item do Contrato	Descrição	Unid.	Quantidade Acrescida	Marca	VI Unitário	VI Total
17	Guarda Volume de aço - 16 portas, COR CINZA, fabricado em chapa galvanizada, resistente a corrosão; Pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia); Dobras enroladas, livre de arestas cortantes (hands cut free); Dobradiças reforçadas com 5 travas; Ventilação nas portas; Fechaduras das portas; medidas: 198x122x040cm. Com pé ou base elevada do piso;	Unidade	11	Nobre	R\$ 1.695,00	R\$ 18.645,00
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO (aproximadamente 5,83%)						R\$ 18.645,00

II – Dessa forma, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, em seu *caput*, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o importe de **R\$ 18.645,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**, referente ao acréscimo de aproximadamente 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de **R\$ 348.690,00 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais)** para **R\$ 367.335,00 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais).**”

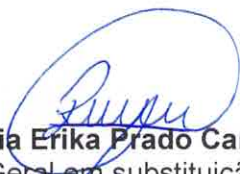


3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termo Aditivo nº 105/2022, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 11 de novembro de 2022.


Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral em substituição – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo-Financeiro - OVG


Marcos Antônio Gomes
SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF: